



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 97/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Institui e nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campo Alegre – PME/CA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 45, Inciso VI, da Lei Orgânica deste Município e, em atendimento ao Art. 5.º da Lei Municipal n.º 773, de 23 de junho de 2015 – que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída e nomeada a **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME/CA**, decênio 2015 – 2025.

Art. 2.º A execução do PME/CA e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- II. Câmara Municipal de Vereadores, preferencialmente, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- III. Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV. Fórum Municipal de Educação - FME.

Art. 3.º A Comissão Coordenadora terá por atribuições:

- I. divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II. analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;



III. analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4.º Para o Monitoramento e Avaliação do PME/CA, a **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME/CA** será composta por 08 (oito) membros, distribuídos da seguinte forma:

- I. 02 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, sendo:
 - a) titular – **Lucas Rinaldo Vieira da Silva**
 - b) suplente – **Marcos Fernando Cavalcante**
- II. 02 (dois) representantes da **Câmara Municipal de Vereadores, preferencialmente, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, sendo:
 - a) titular – **José Correia de Araújo Santos**
 - b) suplente – **Kellyn Rafaella Guimarães Gomes**
- III. 02 (dois) representantes do **Conselho Municipal de Educação – CME**, sendo:
 - a) titular – **José Jadilson da Silva**
 - b) suplente – **Aparecida de Cássia Vieira de Lima**
- IV. 02 (dois) representantes do **Fórum Municipal de Educação – FME**, sendo:
 - a) titular – **José Ednaldo Cavalcante de Farias**
 - b) suplente – **Maria Irisdelma da Silva Gomes**

Art. 5.º A indicação dos membros que compõem a citada Comissão compete à própria Instância, em conformidade com o Art. 5º, da Lei Municipal n.º 773/2015, podendo alterar seus representantes, sempre, que necessário e, por ato formal, quando:

- I. o(a) indicado(a) não possuir mais o vínculo formal com a Instância;
- II. for de interesse da própria Instância, no sentido de promover melhorias no Monitoramento e Avaliação do PME/CA;
- III. por renúncia expressa do membro indicado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, 16 de Junho de 2016.

LAÍS FERREIRA DA SILVA
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento